



EDITAL Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ, em exercício, e de conformidade com a Portaria nº 95, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 06 de maio de 2008 (DOU, 07/05/2008), com a Portaria nº 545, do Ministro de Estado da Educação, de 06 de maio de 2008 (DOU, 07/05/2008) e com a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 (DOU 07/11/2002), torna público a abertura de concurso para provimento de 09 (nove) vagas, sendo 07 (sete) vagas para o Nível Superior e 02 (duas) vagas para o Nível Intermediário, para cargos efetivos da carreira Técnico-Administrativa em Educação do CEFET-PI e de suas Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED's), tendo em vista a inexistência de candidatos habilitados para preenchimento das vagas no Concurso Público realizado nos termos das Leis 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005 (DOU, 13/01/05) e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (DOU, 23/09/2008), o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste Edital, pelos candidatos aprovados e classificados, bem como à formação de cadastro de reserva pelos demais candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do concurso.

1.2 O concurso público será realizado em **duas** etapas:

1.2.1 A primeira etapa consistirá de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

1.2.2 A segunda etapa consistirá de Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos de nível superior.

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que declararem tal condição no ato da inscrição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo/unidade adstrito ao prazo de validade do concurso, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU, 21/12/1999).

1.4 Ao final do processo seletivo serão compostas duas listagens classificatórias dos aprovados: uma geral (ou ampla concorrência), com a ordem rigorosa de classificação de **todos** os candidatos, e outra especial, com a ordem rigorosa de classificação, apenas, dos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

1.5 O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral (ou ampla concorrência) por cargo/unidade.

1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá encaminhar **até o dia 30 de janeiro de 2009** para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (CEFET - PI) - Comissão

Organizadora do Concurso Público (Carreira Técnico-Administrativa em Educação), Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI), requerimento devidamente instruído com laudo médico, conforme Anexo V, para garantir sua participação no Concurso Público.

1.6.1 Ao deficiente visual que solicitar prova ampliada, esta será oferecida em tamanho de letra correspondente até a fonte 25.

1.7 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), bem como será afixado na Portaria do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (Prédio "A") e das UNED's.

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo **permitida somente uma inscrição por CPF**.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por apenas um cargo e por um local de realização da prova. **Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo e/ou unidade**, bem como de local de realização da prova para o qual o candidato se inscreveu.

2.5 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), no período de **06 de janeiro a 01 de fevereiro de 2009 até às 20:00 horas** (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar renda familiar mensal de até três salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

2.6.1 O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o requerimento (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), no período de 12 a 16 de janeiro de 2009. A entrega dos documentos comprobatórios da renda familiar deverá ser feita pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento (AR), a serem enviados até o último dia do **período de isenção** e recebidos até 72 (setenta e duas) horas na Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP)/CEFET - PI (Unidade Sede), Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

2.6.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

2.6.3 Somente será aceito como comprovante de renda o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 23 de janeiro de 2009, no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos).

2.8 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.9 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para os cargos de **nível superior** será de R\$ **43,00** (quarenta e três reais). Para os de **nível intermediário** será de R\$ **34,00** (trinta e quatro reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 02 de fevereiro, obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.10 No último dia de inscrição, caso ocorram problemas técnicos no servidor de *internet* do CEFET-PI, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O CEFET-PI não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

2.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identidade para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

2.12 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme subitens 2.5 e 2.9, ficando expresso que em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.13 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando necessário, durante a realização da prova.

2.14 As inscrições somente serão acatadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 2.5 e 2.9. Caso seja constatada mais de uma Inscrição, por CPF, será confirmada somente a última paga.

2.15 Para a confirmação do local de realização da prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos) até o dia 25 de fevereiro de 2009.

2.16 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário de realização da prova.

3 DAS PROVAS

3.1 A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e uma única correta, abordando conteúdos exigidos para cada cargo, conforme Anexo III.

3.2 O candidato que obtiver número de acertos inferior a 70% (setenta por cento), em qualquer uma das provas, estará eliminado do Concurso.

3.3 Para ser classificado, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento, ou seja, 35 (trinta e cinco) acertos na prova, observando-se o disposto no item 3.2.

3.4 A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadros a seguir:

3.4.1 Nível Superior

	Cargos	Provas	Nº de questões	Pesos	Mínimo de acertos (questões)	Total de pontos por prova
Nível Superior	Economista/ Médico/Pedagogo	Língua Portuguesa	10	1,5	7	15,0
		Informática Básica	10	1,0	7	10,0
		Conhecimentos Específicos	30	2,5	21	75,0
T O T A L			50	-	35	100

3.4.2 Nível Intermediário

	Cargo	Provas	Nº de questões	Pesos	Mínimo de acertos (questões)	Total de pontos por prova
Nível Intermediário (Ensino Médio + Técnico)	Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	1,5	7	15,0
		Informática Básica	10	1,0	7	10,0
		Conhecimentos Específicos	30	2,5	21	75,0
T O T A L			50	-	35	100

3.5 Os candidatos terão acesso aos locais de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto, munido de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, original do documento oficial de identidade com o qual se inscreveu, conforme subitem 2.9, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original exigido no subitem 2.11, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.7 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

3.8 A prova escrita será realizada **no dia 01 de março de 2009 (domingo), das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), nas cidades de Teresina, Floriano, Parnaíba e Picos.

3.8.1 O candidato que se inscreveu para qualquer um dos cargos previstos neste Edital poderá optar por realizar a prova em Teresina ou na cidade de lotação do cargo selecionado no ato da inscrição.

3.9 Durante a realização da prova não será permitida a consulta a quaisquer objetos a seguir discriminados: calculadora de qualquer tipo, *pager*, aparelhos celulares, ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, *notebook*, gravador, salvo definido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos). Recomenda-se, portanto, ao candidato, trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.

3.10 A duração da prova objetiva será de 4 horas (quatro horas), já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato não poderá ultrapassar esse tempo, pois o Cartão-Resposta será recolhido pelo fiscal de sala.

3.11 O preenchimento do Cartão-Resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

3.12 Não será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova antes de decorrida 1:00 h do início desta. O caderno de questões só poderá ser levado pelo candidato quando faltar 30 (trinta) minutos para o término da prova.

3.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que tiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.14 Na correção da prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas no Cartão-Resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

3.15 Não será permitido que as marcações no **Cartão-Resposta** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por monitor escolhido pela Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente treinado.

3.16 O candidato, ao encerrar a prova, entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **Cartão-Resposta**, e o caderno de questões, conforme subitem 3.12.

3.17 Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

3.18 Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das **8:30 horas do dia 02 de março de 2009** no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos) e na Portaria do CEFET-PI (Prédio "A") e das UNED's.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os gabaritos e os cadernos de questões (Prova Objetiva), para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), no dia subsequente ao da realização da prova.

4.2 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O prazo para solicitação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação do gabarito oficial com término às 8:30 horas do dia 03 de março de 2009.

4.3 O recurso deverá ser apresentado:

a) Digitado ou preenchido com letra legível, em formulário próprio, conforme Anexo VI, disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos).

b) Um recurso para cada questão recorrida.

4.4 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome e número de inscrição do candidato/cargo), através do Protocolo Geral do CEFET-PI, Unidade Sede em Teresina, em horário normal de expediente (8:30 às 11:30 h e 14:30 às 17:30 h).

4.5 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax e correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo estabelecido.

4.6 Serão aceitos pedidos de recursos dos candidatos domiciliados fora de Teresina, via SEDEX, no prazo previsto (subitem 4.2) e recebidos até 72 (setenta e duas) horas encaminhados para o seguinte endereço Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI).

4.7 Os recursos serão examinados pela Banca Examinadora da respectiva prova, constituindo-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.8 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos.

4.9 Se houver modificação no gabarito oficial decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

4.10 O resultado dos recursos estará à disposição do interessado na Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP), situada no Prédio "A", da Unidade SEDE, em Teresina (PI), a partir das 8:30 h do dia 11 de março de 2009.

4.11 O resultado final será divulgado, após o exame dos recursos, através do endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos) e na portaria do CEFET-PI (Prédio "A"), em Teresina e das UNED's.

4.12 Não caberá recurso contra o resultado final do Concurso Público.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Submeter-se-ão à prova de títulos somente os candidatos habilitados na forma dos subitens 3.2 e 3.3.

5.2 O período para a entrega dos títulos será divulgado através da *internet*, no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), e nos quadros de avisos do CEFET-PI e das UNED's, quando da divulgação do resultado final da prova objetiva.

5.3 Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com original para conferência e entregues na Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP), situada no Prédio "A", do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (Unidade SEDE) na **Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, CEFET-PI, Teresina (PI)**, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 5.5.

5.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.5 A prova de títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme discriminação a seguir:

TÍTULOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	40	40
	Mestrado	25	
	Especialização (mínimo de 360 horas)	15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada na área objeto do concurso	03 pontos por ano	12
	Aprovação em concurso público na área objeto do concurso	03 pontos por concurso	06
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Publicação de trabalhos em periódicos científicos da área e/ou publicação de trabalhos completos em eventos na área objeto do concurso	02 pontos por trabalho	10
	Ministrante de cursos com carga horária superior a 45 horas na área objeto do concurso	06 pontos por curso	12
	Palestrante de eventos científicos na área objeto do concurso	02 pontos por palestra	08
	Participante da comissão organizadora de eventos científicos na área objeto do concurso	04 pontos por evento	12
TOTAL			100

5.5.1 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e obtidos em programas credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados;

5.5.2 Para fins de pontuação do subitem 5.5, da formação acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação;

5.5.3 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.5, da experiência profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos;

5.5.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.5, da produção científica, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 06 (seis) anos (a partir de janeiro de 2003);

5.5.5 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse e/ou do contracheque/recibo do período a ser comprovado, relacionada ao cargo ao qual concorre;

5.5.6 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.6 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.8 Os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa e domiciliados fora de Teresina poderão ser enviados, via SEDEX, no prazo previsto (subitem 5.2) e recebidos até 72 (setenta e duas) horas encaminhados para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI).

5.9 A nota atribuída à prova de títulos será o resultado dos pontos atribuídos aos títulos especificados no subitem 5.5, obtendo nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.5.

5.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos no local e na data previstos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A média final dos candidatos aos cargos de nível superior será obtida pela média ponderada das duas etapas, considerando-se os seguintes pesos:

6.1.1 Prova Objetiva - peso 2 (dois).

6.1.2 Prova de Títulos - peso 1 (um).

6.2 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1º) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

3º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

4º) Tiver mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos no Concurso Público.

6.4 O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (CEFET-PI), publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), bem como na portaria do CEFET-PI (Prédio "A") e das UNED's.

7 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1 Ter sido aprovado no Concurso Público.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

7.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

7.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade.

7.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.6 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

7.7 Atender ao requisito constante no subitem 1.1 deste Edital.

7.8 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

7.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme Anexo II.

7.10 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, na forma prevista nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996.

7.11 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

7.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

7.13 Não perceber proventos de aposentadoria nem qualquer remuneração de cargo ou emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, nos termos da Constituição Federal.

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no *Diário Oficial da União*, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme art.12 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no *Diário Oficial da União*, de 07/11/2002.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

9.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

9.3 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro tipo de fraude.

9.4 Não será permitido ao candidato solicitar pedido de recontagem de seus pontos, revisão do cartão-resposta ou da prova.

9.5 A nomeação do candidato classificado estará condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da Administração.

9.6 O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O não comparecimento ao CEFET-PI, Unidade Sede-Teresina, no prazo de cinco (05) dias úteis após o recebimento da convocação, será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao CEFET-PI convocar o candidato seguinte na rigorosa ordem de classificação.

9.7 O candidato classificado, quando convocado, deverá entregar à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 7.

9.8 O candidato não classificado poderá reaver sua documentação após 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do Concurso no Diário Oficial da União. Após esse prazo, todos os documentos serão destinados para outros fins.

9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no *Diário Oficial da União*.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Teresina, 31 de dezembro de 2008.

JOÃO SOARES JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO CEFET-PI, em exercício

ANEXO I
EDITAL Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

CARGOS, Nº DE VAGAS, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, REQUISITOS E VENCIMENTO BÁSICO

UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE FLORIANO - PI

N Í V E L S U P E R I O R						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	REQUISITOS #	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
PEDAGOGO/ÁREA	01	01 + 01 *	E	40 h	Graduação em Pedagogia	1.747,83

UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PARNAÍBA - PI

N Í V E L S U P E R I O R						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	REQUISITOS #	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ECONOMISTA	02	01	E	40 h	Graduação em Ciências Econômicas	1.747,83
MÉDICO/ÁREA	03	01	E	20 h	Graduação em Medicina	1.747,83
PEDAGOGO/ÁREA	04	01	E	40 h	Graduação em Pedagogia	1.747,83

UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PICOS - PI

N Í V E L S U P E R I O R						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	REQUISITOS #	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ECONOMISTA	05	01	E	40 h	Graduação em Ciências Econômicas	1.747,83
PEDAGOGO/ÁREA	06	01	E	40 h	Graduação em Pedagogia	1.747,83
N Í V E L I N T E R M E D I Á R I O						
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Técnico em Enfermagem	1.364,53

UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE TERESINA - PROF. MARCÍLIO RANGEL

N Í V E L I N T E R M E D I Á R I O						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	REQUISITOS #	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Técnico em Enfermagem	1.364,53

Os cursos indicados nos REQUISITOS devem ser reconhecidos pelo MEC e os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir, quando for o caso, o registro do órgão de classe competente. Na comprovação de experiência profissional não serão aceitos bolsa e estágio, mas somente declaração, carteira ou contrato de trabalho, certidão ou documentos similares.

* Vagas destinadas a portadores de necessidades especiais conforme dispõe o art. 37 do Decreto no 3.298/1999.

ANEXO II
EDITAL Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ECONOMISTA

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: MÉDICO/ÁREA

Oferecer consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: PEDAGOGO

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa (comum a todos os cargos)

Leitura e interpretação de textos: valores e sentidos constituídos pelo texto, relações entre texto e contexto e entre o texto e outros textos (intertextualidade); funções da linguagem. Relações estabelecidas no texto pelos marcadores de coesão e coerência e as relações sintático-semânticas. Recursos lingüísticos expressivos usados pelo autor na construção do texto. Aspectos lingüísticos: variação lingüística (relação entre a oralidade e a escrita e entre a forma padrão e a não padrão). Morfossintaxe: fonética, ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, estrutura e formação das palavras, classe de palavras (classificação, emprego, funções). Frase, oração e período (termos da oração, classificação das orações). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação Pronominal. Semântica e estilística: significação das palavras (sinonímia, antonímia e paronímia). Figuras de linguagem.

Informática Básica (comum a todos os cargos)

Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Sistema Operacional Microsoft Windows: conceitos gerais, principais configurações, uso do windows explorer. Planilhas eletrônicas: Microsoft, BrOffice. Processadores de texto: Microsoft, BrOffice. Apresentação de slides: Microsoft, BrOffice. Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções básicas de internet e intranet. Correio eletrônico. Procedimento para realização de cópias de segurança. Conhecimentos básicos sobre segurança: vírus e antivírus, spyware, adware, spam, firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Economista

Economia Brasileira: a crise do café e o modelo de substituição de importações, a industrialização brasileira, o milagre brasileiro e suas conseqüências, de 1968-1973, a inflação na economia brasileira nos anos oitenta, abertura da economia e a inserção do Brasil na economia globalizada. Economia do Piauí: economia do Piauí no período colonial, extrativismo, pecuária e agricultura de subsistência do império à República, colonização recente, agricultura e as questões de infra-estrutura como barreira ao crescimento do Piauí. Política e Planejamento Econômico: O papel do Estado e suas atribuições na economia, elaboração de políticas, planos e programas como elementos de intervenção no desenvolvimento econômico, planos econômicos e seus impactos, a questão política no planejamento econômico, planos econômicos no Brasil de 1945 ao Plano Real. Economia do Setor Público: tributos e elementos de formação da receita pública e sua aplicação, processos de formação de déficit público e seu financiamento; Orçamento: legislação, processos e técnicas de elaboração; Aspectos de previdência e política social, controles e acompanhamento do orçamento. Microeconomia: a demanda e o comportamento do consumidor, teoria da produção e do custo, as diferentes estruturas de mercado, análise da determinação da renda: as diversas correntes de pensamento, modelos de crescimento macroeconômicos, análise de política fiscal e monetária em economias abertas e fechadas e os diferentes regimes cambiais. Elaboração e análise de projetos: estudo de mercado, tamanho e localização, formulação de objetivos e justificativas, análise financeira do empreendimento. Economia Internacional: teoria do Comércio Internacional (análise de modelos clássicos e neoclássicos). Globalização: teorias e formação de blocos econômicos regionais, acordos bilaterais de comércio exterior; regimes e políticas cambiais, teoria e discussão da estrutura do balanço de pagamentos e suas aplicações; Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC.

Médico/Área

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Infecção pelo vírus HIV. Doenças auto-imunes. Suporte nutricional. Choque. Anemias. Acidente vascular cerebral. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Ética e Bioética. Fundamentos de Medicina Ocupacional, Emergências Clínicas.

Pedagogo

Fundamentos epistemológicos, sociológicos, psicológicos e pedagógicos da educação. A pedagogia como teoria e prática da educação. Mudanças paradigmáticas em educação. Teorias da aprendizagem. Concepções de currículo. Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Médio. Organização curricular na Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Educação Profissional e Educação Superior. Ação da

supervisão escolar. Planejamento, planos e projetos educativos. Projeto Político-Pedagógico: princípios, metodologia e avaliação. Processos de formação docente. Avaliação Institucional. Desenvolvimento profissional. Políticas de gestão da Educação Básica e Superior. Gestão administrativa e pedagógica. Níveis e modalidades de ensino. Bases legais da Educação Nacional: Constituição Federal de 1988 (Capítulo III - Seção I - Da Educação, da Cultura e do Desporto), Lei n.º 9.394/1996 (LDB), Decreto Federal n.º 5.154/2004, Pareceres e Resoluções da Educação Básica e da Educação Profissional e Ensino Superior, Diretrizes para a formação de professores.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Língua Portuguesa (comum a todos os cargos)

Estudo do texto: análise e interpretação de texto; intertextualidade; denotação e conotação; funções da linguagem; figuras de linguagem. Estudo lingüístico: ortografia; sinônimos e antônimos; homônimos e parônimos; acentuação gráfica; fonética e fonologia; estrutura e formação de palavras; morfossintaxe (emprego e função das classes gramaticais); orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

Informática Básica (comum a todos os cargos)

Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Sistema Operacional Microsoft Windows: conceitos gerais, principais configurações, uso do windows explorer. Planilhas eletrônicas: Microsoft, BrOffice. Processadores de texto: Microsoft, BrOffice. Apresentação de slides: Microsoft, BrOffice. Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções básicas de internet e intranet. Correio eletrônico. Procedimento para realização de cópias de segurança. Conhecimentos básicos sobre segurança: vírus e antivírus, spyware, adware, spam, firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico em Enfermagem

Atribuição do profissional Técnico em Enfermagem e sua inserção na equipe de saúde. A equipe de trabalho: a comunicação, o auxílio dado ao enfermeiro na supervisão de equipe e a articulação com o cliente, a família e a comunidade. Registros de enfermagem e passagem de plantão: implicações éticas e legais. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Instrumentos para ação profissional: agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Meio ambiente: saneamento básico. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência a indivíduos acometidos por acidentes, enfermo e seus familiares. Fundamentos da assistência de enfermagem: aferição de sinais vitais, administração de medicamentos (vias: oral, sublingual, retal, vaginal, ocular, cutânea ou tópica, parenteral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, intravenosa), inalação, instilação (nasal e otológica). Higiene (oral, cabelo e couro cabeludo, banho de leito e de aspersão). Medidas de conforto e segurança do paciente: prevenção de úlceras de pressão e deformidades, restrição no leito e transporte do paciente. Medidas antropométricas: crianças e adultos. Posições para exames e de conforto. Controle hídrico. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório, pós-morte: preparo do corpo. Oxigenoterapia. Nebulização. Aplicações quentes e frias. Drenagens. Unidade do paciente: preparo do leito (aberto, fechado, ocupado e operado). Lavagem de mãos. Manuseio de material esterilizado e contaminado. Coleta e encaminhamento de material para realização de exames (fezes, urina, escarro e secreções). Central de material: desinfecção, limpeza, preparo e esterilização. Uso de Equipamentos de proteção individual, precauções e bloqueios. Noções básicas sobre administração de fármacos, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.

ANEXO IV
EDITAL Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF n. _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para Carreira de Técnico-Administrativa em Educação (CEFET-PI), no valor de R\$ _____ (_____), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos comprobatórios⁽¹⁾.

N. Termos,
P. Deferimento.

Local, _____ de _____ de 2009

Assinatura

ATENÇÃO: A Comissão do Concurso poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso)

Indeferido () Deferido ()

Teresina (PI), ____/____/2009

Assinatura dos/as Assistentes Sociais da Comissão Julgadora:

⁽¹⁾ **Documentos comprobatórios:** fotocópias do RG, CPF e Cartão (NIS).

ANEXO V
EDITAL Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

R E Q U E R I M E N T O

RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito para o cargo de _____, inscrição nº _____, cidade de opção de prova: _____, residente: _____, nº _____, Bairro: _____, Fone: () _____ Celular: () _____, requer a V.Sa. condições especiais⁽¹⁾ para realização da prova objetiva do Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo da Carreira Técnico-Administrativo em Educação (CEFET-PI), conforme Edital nº 57, de 31 de dezembro de 2008.
Portador de Necessidade Especial (Tipo): _____
Necessito dos seguintes recursos _____

_____.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2009

Assinatura

⁽¹⁾ Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI
EDITAL Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Orientações:

- 1 Use folha separada para cada questão;
- 2 Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso;
- 3 Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na sala da Comissão Organizadora do Concurso Público (CEFET-PI), a partir do dia **11 de março de 2009**.

Cargo:

Disciplina:

Nº da questão
recorrida:

Fundamentação e argumentação lógica do recurso:

Data: ____/____/2009

Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

EDITAL Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	31 de dezembro de 2008
Período de inscrição	06 de janeiro a 01 de fevereiro de 2009
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 16 de janeiro de 2009
Divulgação do deferimento da isenção da taxa de inscrição	Até 23 de janeiro de 2009
Solicitação dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado	Até 30 de janeiro de 2009
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva	Até 25 de fevereiro de 2009
Realização da Prova Objetiva	01 de março de 2009
Divulgação do gabarito	02 de março de 2009
Recurso do gabarito da Prova Objetiva	03 de março de 2009
Resultado dos recursos	11 de março de 2009
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	Até 16 de março de 2009
Homologação do resultado final no <i>Diário Oficial da União</i> para os cargos de nível Intermediário	20 de março de 2009